PREF. MU... DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
FL.: 012
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021 - PMLB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada por Clemilton Alves Pequeno, RG nº 1.653.695-SSP/PI, CPF nº 659.623.623-49, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com o Processo de Dispensa acima referido, processado nos termos do art. 24, incisos I, da lei 8.666/93 e Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo, objeto do Convênio nº 895776/2019 - CODEVASF, para o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os trabalhos deverão ser entregues à CONTRATANTE em 02 (duas) vias, sendo uma delas em meio digital, acompanhadas de ART's, correspondentes, devidamente pagas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - DA CONTRATADA

a) Cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido a execução dos serviços seja realizada em perfeitas condições;

b) Observar na execução dos serviços mencionados na cláusula anterior as Leis, os Regulamentos, as Posturas e as melhores Normas Técnicas;

c) Dar garantia total, no que se refere a qualidade dos serviços, a contar da data da aceitação definitiva pela contratante, quando for o caso;

d) Responsabilizar-se:

e) Pela qualidade e quantidade dos serviços, cabendo-lhe inclusive e gratuitamente a reformulação de quaisquer serviços ou material não aceito pela fiscalização;

f) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao serviço, inclusive licença em repartições públicas, registros publicações e autenticações do Contrato ou Ordem de Serviço e dos documentos a ele relativos, se necessários.

II - DA CONTRATANTE

a) É obrigação da CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade.

b) Fazer o pagamento, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação em tela foi autorizada mediante a publicação da Dispensa de Licitação nº. 024/2021 vinculada, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, no referido processo.

CLAÚSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos do Art. 24, incisos I, da Lei 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO À DISPENSA

Fica o presente contrato vinculado à Dispensa de Licitação nº. 024/2021 – Processo Administrativo nº 070/2021- PMLB.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas resultantes desta Dispensa correrão através dos recursos do CONVÊNIO Nº 895776/2019 – CODEVASF, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.
02.05.00	15.451.0361.1031 – Construção de Praças	4.4.90.51.00	1.510.05.110

CLÁUSULA NONA – DO VALOR E PAGAMENTO

a) O valor global do presente contrato é de ***R$: 7.371,85 (sete mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)***, os quais serão pagos, mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo, nas seguintes condições:

Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

b) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a contratada encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Municipal.

c) Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

d) O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta – corrente da contratada, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S.A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preço, devendo para isso ficar explicitado o nome do Banco, Agencia, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o credito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS

a) A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

b) Execução dos serviços em desacordo com as especificações;

c) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,

PREF. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 11H
Visto

d) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS SERVIÇOS.

a) Todos os serviços deverão atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas, e a execução fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE a qual os colocará a disposição da CONTRATADA para correção;
b) Os serviços, mesmo executados e recebidos, ficam sujeitos a correção ou substituição pela C0NTRATADA, desde que comprovada a existência de erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;
c) Não serão aceitos os serviços cuja execução apresente sinais de incorreções;
d) Os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos nas propostas ou das prorrogações concedidas pela CONTRATANTE e será considerado como recusa formal da CONTRATADA a não execução dos mesmos após decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATADA;
e) Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pela CONTRATANTE como justificador, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço não executado no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento. Neste caso a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade financeira na execução do mesmo;
f) A reparação ou substituição dos serviços recusados deverão ocorrer imediatamente, a contar da data da notificação da CONTRATANTE sobre a recusa das mesmas.
g) Esgotados estes prazos a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.
h) Os serviços objeto do presente termo contratual serão fiscalizados pelo Engenheiro Civil Sr. LUCAS RAMOS SILVA FERREIRA DANTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculada sobre o valor do serviço executado fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da LEI 8666/9, conforme o caso, a saber:
c) Advertência, Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.
d) A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

a) A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extra judicial, se:
b) Ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
c) O atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias do início da execução;

PREF. DE L... FL.: 115 Visto

d) A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;
e) A CONTRATADA interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
g) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes;
i) O presente Contrato poderá ainda, ser rescindindo por conveniência administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
j) A rescisão de que trata a letra H acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos serviços já executados, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

a) A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações das especificações constantes do presente termo para execução do seu objeto;
b) A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis;
c) Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas as responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí - PI é termo judiciário, para dirimir quaisquer questões do presente Contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 18 de agosto de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PLANACON Planejamento e Consultoria Clemilton Alves

PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: Marcia de Sousa Reis
CPF: 038.196.353-48

Nome: Rafael Carvalho Fonseca
CPF: 047.220.293-69

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 16
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021 - PMLB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada por Clemilton Alves Pequeno, RG nº 1.653.695-SSP/PI, CPF nº 659.623.623-49, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo, objeto do Convênio nº 895776/2019 - CODEVASF, para o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme proposta apresentada.
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 895776/2019 – CODEVASF, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.
02.05.00	15.451.0361.1031 – Construção de Praças	4.4.90.51.00	1.510.05.110

VALOR: R$: 7.371,85 (sete mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 18 de agosto de 2021.

Publicado em 19 / 08 / 2021
Edição 4390
Nº da Publicação 477549
MRodrigues
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 117
Visto

Id:0B61FA79C160D855

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **Nº 146/2021**
Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Contratante: **PREFEITURA. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.**
CNPJ: **41.522.301/0001-62**
Contratado: **JOSUE RIBEIRO COSTA**
CPF: **032.508.243-05**
Objeto: **Prestação de serviços como MOTORISTA, para prestação de Serviço neste município, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.**
Valor mensal: **R$ 1.400,00 (Hum mil e cem reais)**
Prazo: **05 (cinco) meses**
Data de Assinatura: **13 de Agosto de 2021**

Id:0CC53FF21EEAD86C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato **Nº 147/2021**
Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Contratante: **PREFEITURA. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.**
CNPJ: **41.522.301/0001-62**
Contratada: **DANIELA CARVALHO DA SILVA**
CPF: **058.170.363-47**
Objeto: **Prestação de serviços como PROFESSORA CLASSE AI, para prestação de Serviço para prestação de serviço na Unidade Escolar José Magalhaes Ribeiro, substituindo o servidor SILVANO MARQUES RIBEIRO, que se encontra de licença premia.**
Valor mensal: **R$ 2.886,24 (Dois mil oitocentos e oitenta e seis e vinte e quatro reais)**
Prazo: **03 (três) meses**
Data de Assinatura: **16 de Agosto de 2021**

Id:04719F1FEDAED93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021 - PMLB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 - PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **GILSON NUNES DE SOUSA**, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada **CONTRATANTE.**
CONTRATADA: CS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA "LM Serviços & locações", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.532.480/0001-62, com sede Rua Antônia Cavalcante, nº 35 – Bairro: São Pedro – CEP: 64.767-000, na cidade de Campo Alegre do Fidalgo/PI, neste ato representada por CELSO DA SILVA RODRIGUES MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 884.417.923-72, identidade CNH nº 02823191440/ DETRAN-PI, doravante denominada **CONTRATADA**
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para Locação de 01 Caminhão Munck de 15T dotado de Cesto, destinado a executar os serviços de mobilidade urbana e iluminação de praças em vias públicas do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Orçamentos e proposta apresentada, que passam a fazer parte integrante deste termo.
VALOR: R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo máximo para a execução dos serviços e vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, podendo o mesmos ser prorrogado nos termos da Lei.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, com suporte na seguinte dotação orçamentária:
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS PÚBLICOS
PROJ./ATIV.: 15.122.0028.2053. - Administração e Encargos da Secretaria
NAT. DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSOS: 1.001.00 – Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 13 de agosto de 2021.

Id:0CC53FF21EEAD96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

EMENTA: CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 895776/2019 - CODEVASF, PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI. ARTIGO 24, INCISOS I, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de Dispensa de licitação, para contratação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo, objeto do Convênio nº 895776/2019 - CODEVASF, para o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

EMPRESA: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada por Clemilton Alves Pequeno, RG nº 1.653.695-SSP/PI, CPF nº 659.623.623-49.

VALOR: R$: 7.371,85 (sete mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 17 de agosto de 2021.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:04719F1FEDAED96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021 - PMLB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021- PMLB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominada CONTRATANTE.
CONTRATADA: PLANACON – PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, empresa com sede e foro na Capital, situada na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, neste ato representada por Clemilton Alves Pequeno, RG nº 1.653.695-SSP/PI, CPF nº 659.623.623-49, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedo, objeto do Convênio nº 895776/2019 - CODEVASF, para o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme proposta apresentada.
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 895776/2019 – CODEVASF, com suporte na seguinte dotação orçamentária:

UND. ORÇ	CLASSI. FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	F.R.
02.05.00	15.451.0361.1031 – Construção de Praças	4.4.90.51.00	1.510.05.110

VALOR: R$: 7.371,85 (sete mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 18 de agosto de 2021.